



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - Prodasen
Subsecretaria Administrativa Financeira - SSADF
Serviço de Administração de Contratos - SCO

Folha Nº	411
Processo Nº	703/06-0
Rubrica	A



PD Nº 144/08-8

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

**CONTRATO Nº 033/2007, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA ESPECIAL DE
INFORMÁTICA – PRODASEN E A EMPRESA
HOTMACHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA.**

A SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, instituída pelo Ato nº 04/2003, alterado pelo Ato nº 35/2003, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, neste ato representada pelo Diretor, EVALDO GOMES CARNEIRO FILHO, e a empresa HOTMACHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., neste ato representada por seu Representante Comercial, Sr. JOELSON ALVES TEIXEIRA, CPF nº 040.375.786-03, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 15, a manifestação da contratada, fl. 66, o ato autorizativo, folha 80/81, e as demais informações constantes do processo nº 144/08-8, resolvem **prorrogar** o Contrato nº 33/2007, com base na sua Cláusula Décima Terceira e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 33/2007 fica prorrogado de 03 de julho de 2008 a 02 de julho de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato será rescindido antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de novo procedimento licitatório, porventura instaurado para o objeto.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - Prodasen
Subsecretaria Administrativa Financeira - SSADF
Serviço de Administração de Contratos - SCO

Folha Nº	412
Processo Nº	703/06-0
Rubrica	A



CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 – Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento do PRODASEN, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2008NE000011, de 02 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e Primeiro Aditivo, não expressamente alteradas por este Instrumento.

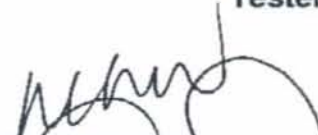
Assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

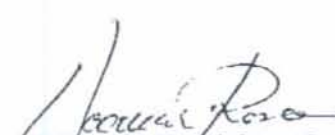
Brasília-DF, 26 de maio de 2008.


Evaldo Gomes Carneiro Filho
Diretor do PRODASEN


Joelson Alves Teixeira
Representante Comercial

Testemunhas:


Alan Silva
Diretor da SSSTU


Deomar Rosado
Diretor Adjunto do PRODASEN



Reconheço por verdadeira a assinatura de **JOELSON ALVES TEIXEIRA**, Dou. Nº 0061/ 289560, Porto Velho, 16 de maio de 2008 - 12:21:15.
na presença de **José Gentil da Silva** e **Inez Zemunier da Silva**
e **José Gentil da Silva Junior**
Empl. R\$1.21, Custas R\$0.12, Selo R\$0.05
Tabela de Tarifas e Tabelão de Notas
Tabelionato
Gentil
Porto Velho